



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 312/2025

Guaporé, 11 de agosto de 2025

Senhora Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste enviamos o projeto de lei nº 74/2025, que ALTERA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO SOU VAG MEETING – ENCONTRO DE CARROS INCLUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº 4050/2019 NO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3684/2015.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Odair André Rossetto  
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Itamara Franceschini,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 11 de agosto de 2025.

MENSAGEM Nº 74/2025

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 74/2025**

EMENTA: ALTERA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO SOU VAG MEETING – ENCONTRO DE CARROS INCLUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº 4050/2019 NO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3684/2015

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei que ora submetemos à Casa Legislativa, prevê alteração do período de realização do evento SOU VAG MEETING – ENCONTRO DE CARROS, incluído através da Lei nº 4050/2019 no anexo único da Lei nº 3684/2015, que estabelece o Calendário de Eventos do Município.

O evento que, pela Lei 4050/2019, ocorre no primeiro semestre, tem se consolidado como uma importante atração no calendário cultural e turístico local, reunindo entusiastas de diversas regiões.

A alteração do período de sua realização, passando do 1º para **1º e/ou 2º semestre** se faz necessária, a fim de permitir melhor planejamento e flexibilidade para sua execução, evitando coincidência com outros eventos, que acabam por limitar a participação do público e dos expositores, ampliando a capacidade de organização e proporcionando uma experiência mais significativa aos visitantes, o que potencializa o impacto econômico e turístico para o Município, além de permitir uma melhor atuação dos órgãos/equipes de apoio.

Como forma de garantir a continuidade e o fortalecimento do “Sou VAG Meeting” como evento tradicional e de relevância crescente no cenário automobilístico enviamos a proposta anexa, ressaltando por oportuno que, neste exercício, o evento está previsto para acontecer nos dias **30 e 31 de agosto de 2025**, no Autódromo Municipal.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 74/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO SOU VAG MEETING – ENCONTRO DE CARROS INCLUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº 4050/2019 NO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3684/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

Art. 1º Fica alterado o período de realização do evento SOU VAG MEETING – ENCONTRO DE CARROS, incluído através da Lei nº 4050, de 05 de novembro de 2019, no Anexo Único da Lei nº 3684, de 24 de dezembro de 2015, que estabelece o Calendário de Eventos do Município de Guaporé, passando a vigorar como segue:

**SOU VAG MEETING – ENCONTRO DE CARROS**

- Entidade Organizadora: Prefeitura Municipal de Guaporé e entidades parceiras
- Objetivo: evento do segmento automobilístico, que vem ao encontro da vocação trazida pelo Autódromo local, através da exposição de carros, desde relicários até automóveis conceitos
- **Período de realização: 1º e/ou 2º semestre**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Odair André Rossetto  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico) e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9563-DB88-2B8B-1EA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 11/08/2025 14:34:18 GMT-03:00  
Papel: Prefeito  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9563-DB88-2B8B-1EA5>